

INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

Face delegação de competência, objeto do art.1º, letra “c”, da Portaria D.G. nº 5/2020, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de inclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/MAGISTRADO	CARGO/FUNÇÃO	DEPENDENTE	PARENTESCO
2084/2020	INÁCIA FEITOSA MENDES DE SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	JOÃO GABRIEL MENDES DE SOUSA	FILHO (A)
2084/2020	INÁCIA FEITOSA MENDES DE SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ANA BEATRIZ MENDES DE SOUSA	FILHO (A)
2312/2020	DJEISON RAFAEL NEITZKE	ANALISTA JUDICIÁRIO	ISAQUE SIPAÚBA NEITZKE	FILHO (A)
2211/2020	DANIEL LEITE GUIMARÃES	ANALISTA JUDICIÁRIO	DANIELLE PIRES GUIMARÃES	FILHO (A)
2175/2020	EDMUNDO MENDES CARVALHO JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	MATEUS RIBEIRO GONÇALVES CARVALHO	FILHO (A)